
ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 003/2013

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 119/2012

Objeto: Repasse de recursos da Lei de Incentivo à Cultura para execução do projeto “*Itabirito em Revista.*”

O MUNICÍPIO DE ITABIRITO, inscrição no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com endereço na Av. Queiroz Júnior, 635, Praia, Itabirito/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Alexander Silva Salvador de Oliveira, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado o **EMÍLIO FAUSTINO NOLASCO**, portador da Identidade CPF: 041.102.776-04, residente e domiciliada na Rua Turmalina, nº. 246, Santa Tereza, Itabirito/MG, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do convênio até **31 de dezembro de 2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se faz necessário, consoante justificativa do convenente, tendo em vista que o valor repassado pelo Município, de R\$4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), foi insuficiente para a conclusão do projeto, inicialmente orçado em R\$14.090,00 (quatorze mil e noventa reais).

Desta forma, faz-se necessário a continuidade da captação de outros recursos para a execução completa do projeto, objeto do convênio, necessitando portanto, da prorrogação de sua vigência.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 05 de março de 2013

Alexander Silva Salvador de Oliveira
Prefeito Municipal de Itabirito

Emílio Faustino Nolasco
Convenente